

DECRETO Nº 225, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1986.

Macielias
FUNÇÃOÁRIO

" Abre crédito suplementar no valor de
CZ\$2.136.000,00".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas
atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 62, de 19 de
novembro de 1985 e Lei nº 99 de 28 de novembro de 1986,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de CZ\$.
2.136.000,00 (dois milhões cento e trinta e seis mil cruzados) na seguin
te dotação do Orçamento vigente de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplemntação - CZ\$
0502.08420251.003	411.0	01	739.000,00
0602.10585751.013	411.0	00	543.000,00
0603.16915751.019	412.0	01	854.000,00
TOTAL			2.136.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior se
rá de acordo com o inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Fede
ral nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos necessários ao Crédito Suplemen
tar de que trata este Decreto, baseiam-se no excesso de arrecadação con
siderando a tendência do exercício de 1986, de acordo com a demonstra
ção abaixo:

I - CÁLCULO DE TAXA DE INCREMENTO

$$\triangle = \frac{1^{\circ} \text{ período}/86}{1^{\circ} \text{ período}/85} \times 100 = \frac{\text{JAN. A NOVEMBRO}/86}{\text{JAN. A NOVEMBRO}/85} \times 100$$

$$\triangle = \frac{19.446.189,89}{6.444.537,02} \times 100 = 3,02 \times 100 = 302$$

$$\triangle = 302 - 100 = 202$$

$$\text{ARRECADAÇÃO } 2^{\circ} \text{ PERÍODO}/85 \times \triangle = \text{DEZ}/85 \times \triangle = 1.239.743,01 \times 202 = 2.504.280,88$$

$$2.504.280,88 + 1.239.743,01 = 3.744.023,89$$

II - CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA PREVISTA PARA 1986

CZ\$18.000.000,00

MENOS

a) Arrecadação de janeiro a
novembro de 1986

CZ\$ 19.446.189,89

b) Taxa de Incremento

CZ\$ 3.744.023,89

CZ\$23.190.213, 78

DIFERENÇA

CZ\$ 5.190.213, 78

Menos:

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO ABERTO NO EXERCÍCIO
DE 1986

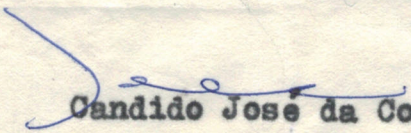
CZ\$ 1.332.953,12

- EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO

CZ\$ 3.857.260,66

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 29 de dezembro de
de 1986.


Candido José da Costa Jorge
Prefeito.